

ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

PONTO DE SITUAÇÃO 2016-2020

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, no cumprimento da sua missão, enquanto regulador económico independente, de acordo com as exigências que emanam da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras Independentes, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, e dos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, procedeu ao ponto de situação sumário da implementação da reforma no modelo jurídico, nacional e europeu, aplicável à organização e contratualização de serviços de transporte público de passageiros, introduzida pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, bem como pelo Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro.

5 de fevereiro de 2021

Consulte:

- [Acompanhamento da implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros - Ponto de Situação 2016-2020](#)